DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 20 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1196

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palestina de Goiás-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano – CEP: 75.845-000, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2015**, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº 019/2015, destinado à aquisição de material de construção para doação a pessoas carentes residentes em nosso município, conforme autorizado pela Lei Municipal 049/1994, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Palestina de Goiás-GO**,** conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 049/94 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima citado, às **09:00 horas do dia 04/12/2015** (horário de Brasília).

Palestina de Goiás, 19 de Outubro de 2015

SUAIL GONÇALVES GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:3593BB69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127-2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 016/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	**AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60, com sede à Rua Jacinto Moreira, nº 41, Setor dos Funcionários, na Cidade de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Watson Silva Assunção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 486.367.971-87
Objeto:	Aquisição de peças para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	O valor global do presente termo é de R$ 179.618,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Dezoito Reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
	02.05.12.361.0501.2.015.33.90.30 – 124 - Material de Consumo
	MUNUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
	02.09.26.782.0902.2.031.33.90.30 – 100 – Material de Consumo
Data da assinatura:	17/11/2015
Prazo de vigência:	17/11/2015 a 31/12/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 19 de novembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:4BCD50C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128-2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 016/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	**PAULO E MIGUEL LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.178/0001-49, com sede à Avenida Pará, nº 1.265 , Centro, na Cidade de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Cleiber Paulo Miguel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 453.97.971-04.
Objeto:	Aquisição de peças para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	O valor global do presente termo é de R$ 69.753,16 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	02.04.122.0401.2.010.33.90.30-100 – Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
	02.05.12.361.0501.2.015.33.90.30 – 115 - Material de Consumo
	MUNUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
	02.09.26.782.0902.2.031.33.90.30 – 100 – Material de Consumo
	02.09.26.782.0902.2.031.33.90.30 – 174 – Material de Consumo
Data da assinatura:	17/11/2015
Prazo de vigência:	17/11/2015 a 31/12/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 19 de novembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:B368396C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129-2015

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 016/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	S GOMES & M REIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.328.970/0004-02 com sede à AV José Candido Viera , nº S/N, QD 07 LT 59- A E 60 Bairro – MATO GROSSO, na Cidade de IPORA , Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Savio Gomes do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 784.179.291-34
Objeto:	Aquisição de peças para veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	O valor global do presente termo é de R$ 27.781,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
	02.05.12.361.0501.2.015.33.90.30 – 115 - Material de Consumo
	MUNUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
	02.09.26.782.0902.2.031.33.90.30 – 100 – Material de Consumo
Data da assinatura:	17/11/2015
Prazo de vigência:	17/11/2015 a 31/12/2015

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 19 de novembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:38BC2543

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2478/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
CONTRATADO: VIGILATO & CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO MICROONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DE PORANGATU NO INTUITO DE FAZER HEMODIÁLISE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/11/2015 A 04/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:708F8A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADO: MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.
OBJETO: TORNA-SE SEM EFEITO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA FAZER HEMODIÁLISE EM PORANGATU A PARTIR DE 11/10/2015, JUNTO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.953,33 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DE VIGÊNCIA DO DISTRATO: A PARTIR DE 11/10/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9583F286

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DEVIDAMENTE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA: 07/12/2015 AS 15:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:CAA808E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 073/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015;
CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; **CONTRATADO**: BADEN AUTOMOTORES LTDA; **OBJETO**: Prorroga para a data de 29 de fevereiro de 2016 o prazo para a vigência do contrato e venda, como também a entrega do objeto.; **Dotação Orçamentária:** Para o ano de 2016 será a da época aprazada. Fonte de Recurso – A2. Recurso Financeiro: 60. **ASSINATURA:** 04/11/2015**. SIGNATÁRIOS:** RONALDO FERREIRA RODRIGUES, Gestor do FUNDEB pelo contratante e o Sr. Felipe Berger Prochet, pela contratada

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:00695F9D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2015

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de dezembro de 2015, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de aparelhos de ar condicionado,** para manutenção da Secretaria de Educação, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 072/2015 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de novembro 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:AB819016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PREGÃO 072/2015

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Diego Vaz da Silva**, função Assessor Administrativo C, inscrição funcional nº40.332 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Presencial nº. 072/2015** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de novembro de 2015.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:A2A790A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO 072/2015

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **Aquisição de aparelhos de ar condicionado**, para manutenção da Secretaria de Educação**.**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de aparelhos de ar condicionado**, para manutenção da Secretaria de Educação.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 19 de novembro de 2015.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:923CA03B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL N. 01 – EXTRATO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS.

EDITAL N. 01 – EXTRATO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 27 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - ECA e a Resolução do CONANDA n. 170 de 10 de dezembro de 2014 , no que couber, faz publicar este EDITAL para a realização do Processo Eleitoral extemporâneo de escolha de Conselheiros Tutelares em 2015, por força de decisão judicial liminar, em fase de recurso, com inscrições abertas de 19 a 23 de novembro de 2015 no Centro de Pacificação Social, na sede do CMDCA, Praça Aquiles de Azevedo n. 01, Centro, Crixás-GO, nos dias úteis das 08:00 as 17:00hs, com eleição marcada para o dia 06 de dezembro de 2015, das 08:00 as 17:00hs e posse dos eleitos no dia 10 de janeiro de 2016, com o vencimento de R$ 810,04(oitocentos e dez reais e quatro centavos).

MARLY MACHADO DE LIMA,
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A4B2FA1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, por meio da Comissão de Licitação do Município, torna pública a realização de licitação, na modalidade *Concorrência*, do tipo *menor preço*, visando a contratação de empresa especializada para *edificação de uma Creche/Pré-Escola na metodologia convencional do Programa PROINFÂNCIA TIPO 1 – Área 1.510,23 m², utilizando todos os métodos do Projeto Padrão do FNDE.* O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total)* e o certame se regerá nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 10h (dez horas) do dia 05 de janeiro de 2016, para abertura às 13h30 (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br;

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0A61C60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036002

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária FILGUEIRA E SANTANA LTDA – EPP (DROGARIA BRASIL), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.437.468/0001-61, com sede na Rua 37 com Rua Aruana, s/n, QD 10, LT 21, setor Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.912-260, fone (62) 2496-645, no valor total de R$ 1.341,20 (um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DA3B17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036010

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 4.438,30 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8F9C4C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035983

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, com sede na Rua Dulce Maria, nº 365, setor Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-250, fone (31) 3412-8394, no valor total de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88866CBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036050

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como a determinação judicial proferida nos autos nº *365932-84.2015.8.09.0105 (Ação Civil Pública)*.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23/12/2015, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 23/12/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, ordem judicial proferida nos proferida nos autos nº *365932-84.2015.8.09.0105 (Ação Civil Pública)*, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao paciente ALEXANDRO ROBERTO PRANDES, no mês de novembro/2015 (04/11/2015 a 14/11/2015).

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto a Walter Massi – EPP (Clínica Isabela), CNPJ nº 01.613.967/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 85, nº 1185, qd. área, Lt. 01, setor Marista, Goiânia -GO, CEP 74160-010, fone (62) 3218-5060, no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 10 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8AF2A636

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035991

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, com sede na A ADE CONJUNTO 13, nº 14, Lt. 14, setor Samambaia, Brasília-DF, CEP 72.314-713, (62) 3924-9540, no valor total de R$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:224C9C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036011

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Stock Comercial Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.995.371/0001-50, com sede na Av. Goianazes, s/n, Qd. 25, Lt. 11 a 26, Distr. Agro Industrial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-400, fone/fax (62) 3097-8000/3097-8027, no valor total de R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61C185C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036005

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9B7136C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035994

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – EPP (Delta Med Hospitalar), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.835.955/0001-70, com sede na Rua 34, 209, qd. 37, lt. 01, setor Santos Dumont, Goiânia-GO, CEP 74463-730, no valor total de R$ 594,95 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C259C708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035981

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, 45 A, Campo Mogiana, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-331, fone (31) 3439-4330, no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:812222F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035958

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.590/0001-60, com sede na Rod. da Uva, nº 902, bairro Roca Grande, Colombo-PR, CEP 83.402-000, fone (41) 3606-7535, no valor total de R$ 1.846,00 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BF2C534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015036008

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica e no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, fone (62) 3251-1337, no valor total de R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de novembro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:985E135C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015035759 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás ANO VI, nº. 1189 em 11 de novembro de 2015, através do Código Identificador sob o nº. 66794C50:

- Onde se lê:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MARIA CAROLINA SOUSA MARTINS MENDES – ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 14.816.217/0001-89, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

- Leia-se:
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária LUCAS SOUSA MENDES - ME (SAÚDE AMBULÂNCIA), inscrita no CNPJ nº 23.337.798/0001-67, localizada na Rua Isac Luiz de Mendonça, qd. 25, lt. 1-A, Setor Boa Vista, CEP 75830-000, Mineiros-GO, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AEC90E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2015 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo *menor preço*, visando a contratação de empresa especializada para construção de subestação trifásica, acompanhada de grupo gerador trifásico de 120 KVA, sob o regime de *Empreitada por preço global*, que se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e download, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*.

O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dos licitantes, se fará, impreterivelmente, até às 10h (dez horas) do dia 09 de dezembro de 2015, conforme disposições do edital, na sala de licitações, no endereço constante neste preâmbulo.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br;

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C620EF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2015035319
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90,e outros.
CONTRATADA:A empresa**JORGE ALBERTO ALVES COSTA FILHO 89123387149**, inscrita no CNPJ sob o nº20.730.022/0001-14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 57 e 65, Pregão Presencial 120/2014.
OBJETO:O presente termo aditivo tem por finalidade alteração das clausulas Terceira, Quarta e Décima Primeira.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo aditivo passa a integrar o contrato nº 2014021289, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA:A contratante providenciará a PUBLICAÇÃO do extrato deste Termo Aditivo no*diário oficial dos municípios,*conforme determina a Lei Municipal 1506/2011 e os termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informará do mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATADE ASSINATURA: 17 de novembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F608AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2015036211
CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90,e outros.
CONTRATADA: A empresa **R. RODRIGUES DO PRADO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº12.301.397/0001-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 57 e 65, Pregão Presencial 121/2014.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alteração das clausulas Terceira, Quarta e Décima Primeira.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo aditivo passa a integrar o contrato nº 2014020930, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a PUBLICAÇÃO do extrato deste Termo Aditivo no*diário oficial dos municípios,*conforme determina a Lei Municipal 1506/2011 e os termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informará do mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATADE ASSINATURA: 17 de novembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:601C6465

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA DE Nº 2015034937-1

Nº. DO PROCESSO: 2015034937
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 117/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **MIL WATTS ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.786.603/0001-87.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de artigos de decoração natalina.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 15 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD62B02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA DE Nº 2015034937-2

Nº. DO PROCESSO: 2015034937
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 117/2015.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **DIVINA HELENA DASILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.260.940/0001-20.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de artigos de decoração natalina.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 15 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A936E34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 622/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **BEVERLY FERREIRA DE ANDRADE** ocupante do cargo de **Telefonista**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Governo de Goiás,** no período de 1º de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:03B7ADEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 619/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, ao Sr. **HAMILTON MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:35A53ED9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 620/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ROSEMARY SILVEIRA REIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:1FEBCE41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 621/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:1C874D32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 623/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **ELIESER BATISTA MENDES**, ocupante do cargo de **Motorista** da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Lazer, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8F909DDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 624/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **LARISSA GONÇALVES FRATARI MOREIRA**, ocupante do cargo de **Advogada,** licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:CBD69C9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 625/2015

Quirinópolis, 04 de novembro de 2015.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **ELLEN RIZIA MARCELINO BORGES**, ocupante do cargo de **Fiscal Geral,** licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:27958811

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2280/2015

Quirinópolis, 27 de outubro de 2015

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo II, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado de ofício o Sr. **SEBASTIÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de **Assessor Nível I ,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês outubro de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E593E032

